



LEI N°936/2017

EMENTA: Autoriza a abertura de crédito especial, e dá outras providências

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais que o cargo me confere, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), destinados a atender o Programa Primeira Infância.

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
<b>02-PODER EXECUTIVO</b>	
<b>17.00-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
08.244-0486.2.301 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA.	
31900400-Contratação por Tempo Determinado	15.000,00
31901100-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	18.000,00
33901400-Diárias Civil	5.000,00
339033000-Material de Consumo	27.000,00
33903600-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	15.000,00
33903900-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	20.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.000,00</b>



Art. 2º- O Crédito de que trata o artigo anterior correrão por conta das anulações abaixo discriminadas:

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
<b>02-PODER EXECUTIVO</b>	
<b>12.02-SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
15.451.0011.1.125-CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA	100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.000,00</b>

Art. 3º-Fonte de Recursos do Sistema Único de Assistência Social e de Impostos e Transferências Constitucionais.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 25 de agosto de 2017

  
Jaziel Gonsalves Lages  
-Prefeito-